Prefeitura Municipal de São José do Barreiro
RUA TENENTE MAGALHÃES, 109
ESTADO DE SÃO PAULO

CGC 45200623/0001-46

LEI Nº 500 DE 09 DE DEZEMBRO DE 1.988

" DISPÕE SOBRE REAJUSTE DE VALORES DA TABELA DE FUNÇÕES DOS SERVIDORES MUNICIPAIS E DA OUTRAS PROVIDENCIAS CORRELATAS"

NELSON RIBEIRO MENDES, Prefeito Municipal de São José do Barreiro, Estado de São Paulo no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, que a Câmara Municipal de São José do Barreiro aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º:- Ficam reajustados os valores da Tabela de Funções do Quadro de Servidores Municipais em 30% (trinta por cento).

PARAGRAFO PRIMEIRO:- Os valores resultantes da aplicação do percentual referido, serão aproximadas para os valores inteiros de cruzados.

PARAGRAFO SEGUNDO:- Os casos em que se aplicando o percentual referido, não atingir o minimo de CZ$ 30.800,00 (trinta mil e oitocentos cruzados), este valor será o minimo da tabela.

ARTIGO 2º:- O trabalhador braçal "A" perceberá o valor de CZ$ 30.800,00 (trinta mil e oitocentos cruzados), a título de salário e, CZ$ 10.000,00 (dez mil cruzados) a titulo de gratificação.

ARTIGO 3º:- O trabalhador braçal "C" perceberá o valor de CZ$ 30.800,00 (trinta mil e oitocentos cruzados), a titulo de salário e CZ$ 5.000,00 (cinco mil cruzados), a titulo de gratificação.

ARTIGO 4º:- Os Inativos e Pensionistas da Municipalidade, passam a perceber mensalmente.

INATIVOS:- CZ$ 30.800,00 (trinta mil e oitocentos cruzados)

PENSIONISTAS:- CZ$ 25.000,00 (vinte e cinco mil cruzados).

ARTIGO 5º:- Os recursos necessá /

segue.....

rios a cobertura do presente crédito, correrão por conta de dotações próprias consignadas na Lei de meios vigente, suplementadas se necessários.

ARTIGO 6º:- Revogam-se as disposições/ em contrário.

Prefeitura Municipal de São José do Barreiro, 15 de Dezembro de 1.988.

NELSON RIBEIRO MENDES
Prefeito Municipal

Registrado e publicado nesta Secretaria na data supra.

SILVIA DORACI PIRES
Escriturária.